



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 111 DE 21 DE SETEMBRO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE SAÚDE. O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR CZ\$.
30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1986 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de saúde, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS) para reforço da seguinte dotação orçamentária

08.	Secretaria de Saúde
08.01	Gabinete do Secretário
08.01.03.07.021.2.12	Manutenção da Secretaria
30.000.000,00	Despesa Corrente
30.000.000,00	Despesa de Custeio
30.000.000,00	Despesa de Capital
	CREDITO SUPLEMENTAR (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas do presente decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal